



**ANAC** AGÊNCIA NACIONAL  
DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2128 /SIA, DE 21 DE agosto DE 2013.

Inscreeve o aeródromo privado Cifi  
(MT) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.098111/2013-16, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Cifi;

II - código OACI: SIXM;

III - município (UF): Cuiabá (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
15° 38' 37" S / 055° 59' 24" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Tárik Pereira de Souza*  
TÁRIK PEREIRA DE SOUZA  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária

DOU Nº 162  
S/ 1 P. 1  
DATA: 22/8/13.



Resumo das características inscritas no cadastro do Aeródromo Privado Cifi (Portaria nº 2128, de 21 / 08 / 2013 ) de acordo com o processo ANAC nº 00065.098111/2013-16.

#### CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Cifi
Código OACI	SIXM
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	CIFI - Construtora e Incorporadora Ltda
Município (UF)	Cuiabá (MT)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	15° 38' 37" S / 055° 59' 24" W
Altitude	206 m

#### CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	01 / 19
Comprimento	500m
Largura	18m
Natureza da superfície	Grama
Resistência do pavimento	5700kg/0,50 MPa

#### SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

#### OBSERVAÇÕES (RMK)

- a. Será proibida a realização do Circuito de Tráfego Visual pelo Setor OESTE de Cifi.  
 b. será proibida a operação de aeronaves sem rádio e sem equipamento transponder;  
 c. Será compulsória a apresentação de Plano de Voo e suas atualizações à Sala AIS de Cuiabá, para os tráfegos decolando do Aeródromo CIFI;  
 d. Será proibida a apresentação de Plano de Voo por radio-telefonia (AFIL); e  
 e. Será obrigatório o contato rádio com APP Cuiabá antes das decolagens de Cifi.  
 Refere-se ao ofício nº 130/ATM/12421, de 05 de junho de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized monogram or initials, is located below the observations section.